

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 090/2025

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis), na sede da Prefeitura Municipal de Catuji/MG, após a conclusão do processo licitatório instaurado pelo Edital nº 027/2025, de 02/12/2025 cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis automotivos, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético para abastecimento em rede credenciada de postos, localizados no Estado de Minas Gerais, da frota de veículos do Município, conduzido em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normativas aplicáveis, decide-se pela **ADJUDICAÇÃO do objeto licitado ao(s) licitante(s)**:

- **Bigcard Administradora de Convênios e Serviços LTDA**, situado na Rua Israel Pinheiro, 2.200 - 1º Andar, Centro, Governador Valadares/MG - CEP: 35010-030, inscrita no CNPJ: 04.627.085/0001-93, representada pelo seu representante legal a Sra. Jullyana Silva Alves, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº MG-*.234. *** - SSP/MG e do CPF nº ***.727.096-**, no valor total global de R\$ 2.487.500,00 (Dois milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), sendo o percentual da taxa de 0,5%.

1. Objeto:

Este Termo tem por objeto a adjudicação da Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis automotivos, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético para abastecimento em rede credenciada de postos, localizados no Estado de Minas Gerais, da frota de veículos do Município, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação nº 027/2025 e seus anexos.

2. Obrigações do Adjudicatário:

O licitante vencedor compromete-se a executar o objeto desta adjudicação em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais previstas.

3. HOMOLOGAÇÃO do Certame:

Após a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor, o processo licitatório é **HOMOLOGADO pela autoridade competente**, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 (art. 71). **A homologação confirma a legalidade e a conformidade do processo licitatório com a legislação aplicável.**


autorizando a sequência dos procedimentos para a formalização do contrato administrativo com o adjudicatário.

4. Conclusão e Efeitos da Homologação:

Com base nos resultados apresentados, na legislação vigente, e considerando a presente adjudicação e homologação, confirma-se a seleção do licitante Bigcard Administradora de Convênios e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ: 04.627.085/0001-93, como vencedor do certame. Cabe ao adjudicatário a assinatura do contrato administrativo que formalizará as obrigações estabelecidas, marcando o início da execução do objeto contratado.

5. Publicidade e Transparência:

Este Termo de Adjudicação e Homologação será publicado nos meios oficiais de comunicação, garantindo a transparência e o acesso público às informações relativas ao processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito (a) Municipal
CATUJI
JUNTOS, SEGUIMOS AVANÇANDO!

ADM: 2025-2028